

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585341****PORTARIA: 567**

Objetivo: execução de fiscalização metrologicas em instrumentos de pesar e medir

Fundamento Legal: Lei Federal nº 4.320/64, Decreto 200/67, Decreto 71.733/73, Decreto 93.872/86, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 7.689/12, Portaria MF nº 95/02, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento, Convênio nº 016/2010.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

redenção, conc. do araguaia, rio maria/PA - Brasil
santa maria das barreiras, cumaru do norte/PA - Brasil
santana do araguaia, floresta do araguaia/PA - Brasil <br

Servidor(es):

105/CLAUDIO MAURICIO MATOS SOARES (aux.metrologista) / 18.5 Diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 29/09/2013 <br

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585348****PORTARIA: 568**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JORGE LUIZ ALVES DE ALBUQUERQUE	metrologista	018

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14665134365650000	0660000000	339039	200,00

Observação: suprimimento de fundos para atender as despesas com outros serviços e encargos com aplicação no estado do Pará

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 524/2013 - GAB/IMETROPARA,**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585350****PORTARIA Nº 524/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE****SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 012/2011, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa IGUAÇU TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, que tem por objeto prestação de serviço de locação de veículos equipados, incluindo quilometragem livre e seguro total.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado ao servidor **Emerson Fábio L. da Silva**, matrícula nº 0268, e como substituto o servidor Anderson Cleyton Barbosa, matrícula nº 0253,, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 012-/2011, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa IGUAÇU TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA LESTE S/A.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de Setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

PORTARIA Nº 521/2013 - GAB/IMETROPARA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585301****PORTARIA Nº 521/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE****SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 05/2012, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, que tem por objeto contribuição institucional- Estagiários.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado a servidora **Rosângela Magno Silva**, matrícula nº 254, e como substituto a servidora EMYLE MACHADO CARRIÇO CORREA, matrícula nº 298, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 05/2012, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585302****PORTARIA: 561**

Objetivo: Execução de fiscalização metrologicas em instrumentos de pesar e medir

Fundamento Legal: Lei Federal nº 4.320/64, Decreto 200/67, Decreto 71.733/73, Decreto 93.872/86, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 7.689/12, Portaria MF nº 95/02, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento, Convênio nº 016/2010.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Parauapebas e Canaã dos carajás/PA - Brasil <br

Servidor(es):

136/MARCELO BRIGLIA DE CASTRO (aux.metrologista) / 18.5 Diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 29/09/2013 <br

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585304****PORTARIA: 562**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 1

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JOSE LUIZ LIMA DE ASSIS	Metrologista	084

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14665134365650000	0660000000	339039	200,00

Observação: Suprimimento de fundos para atender as despesas com outros serviços e encargos, com aplicação no estado do Pará

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 535/2013 - GAB/IMETROPARA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585310****PORTARIA Nº 535/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 11 DE****SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada

mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 092/2011, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e a CIEE-APRENDIZ, que tem por objeto a contratação direta da empresa em questão, com objetivo de desenvolver o programa de aprendizagem, nas dependências do órgão.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado a servidora **Rosângela Magno Silva**, matrícula nº 254, e como substituto a servidora Emily Machado Carriço Correa, matrícula nº 298, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 092/2011, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a CIEE-APRENDIZ.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 11 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585311****PORTARIA: 563**

Objetivo: execução de fiscalização metrologicas em instrumentos de pesar e medir

Fundamento Legal: Lei Federal nº 4.320/64, Decreto 200/67, Decreto 71.733/73, Decreto 93.872/86, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 7.689/12, Portaria MF nº 95/02, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento, Convênio nº 016/2010.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

itupiranga, pacajá, anapú/PA - Brasil
tucuruí, breu branco, novo repartimento/PA - Brasil <br

Servidor(es):

014/HERLY MOREIRA DA COSTA (Metrologista) / 18.5 Diárias (Completa) / de 11/09/2013 a 29/09/2013 <br

Ordenador: CELSO SABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 522/2013 - GAB/IMETROPARA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 585318****PORTARIA Nº 522/2013 - GAB/IMETROPARA, DE 10 DE****SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5º, inciso I e V da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º e Art. 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está previstas nos Artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato;

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do Contrato estiver devidamente relacionado, e tendo em vista o Contrato Administrativo nº 002/2012, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ, que tem por objeto contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR para exercer a fiscalização do Contrato supracitado o servidor **Fábio Carlos Figueira de Andrade Moreira**, matrícula nº 0309, e como substituto a servidora ROBERTA MORAES GOMES, matrícula nº 279, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002-/2012, firmado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 10 de setembro de 2013.

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Presidente IMETROPARA

CONTINUA NO CADERNO 5